

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



**DECRETO N.º 077/2019
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotações orçamentárias na ordem de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, nas seguintes classificações:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CI	66	R\$	25.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM -FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.04.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	98	R\$	50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos valores que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte classificação:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM -FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CI	101	R\$	75.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE OUTUBRO DE 2019**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**PORTARIA N.º 284/2019
DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 2408/2018, de 15.10.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 2408/2018, os Servidores Municipais abaixo nominados para integrarem os Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, conforme segue:

ÓRGÃO SETORIAL	SERVIDOR
Gabinete do Prefeito	José Valter Picoloto
Sec. Mun. da Administração	Cinara Ribeiro Gelain
Sec. Mun. da Fazenda	Vandir Theodoro
Sec. Mun. da Saúde	Elizabeth Nunes Lopes
Sec. Mun. de Assistência Social	Deise Guero
Sec. Mun. da Educação, Cultura e Desporto	Daniele Cigainski
Sec. Mun. de Agr. Des. Econ. Meio Amb. e Turismo	Wilson José Rizzon
Sec. Mun. de Obras e Trânsito	Gerson Antonio Perosa Carniel
Sec. Mun. de Urbanismo	Jony Cesar Gehlen

Art. 2º Revoga-se em todos os seus termos a Portaria nº 259/2018, de 27.09.2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 003/2019, originada no Processo Administrativo 027/2019; vigente até 24/04/2020; Objeto: Registro de preços para aquisição de material ambulatorial e odontológico para atendimento das demandas da secretaria municipal de Saúde do município.

Arquivos das atas disponíveis no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro/RS, 24 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 017/2019, originada no Processo Administrativo 059/2019; vigente até 24/07/2020; Objeto: Registro de preços de Horas com Caminhão Caçamba, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Arquivos das atas disponíveis no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro/RS, 24 de outubro de 2019.

**DECRETO N.º 076/2019
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que o dia 28 de outubro é comemorado “Dia do Servidor Público”,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2019, (*segunda-feira*) portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, educação, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Como compensação ao dia não trabalhado a Administração Municipal estabelecerá, após o término de vigência do Turno Único contínuo de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal estabelecido pelo Decreto 071/2019, a forma, horário e dias a serem cumpridos pelos servidores, nos termos da Lei Municipal 1295/97.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração**